

EMENDA Nº 6

Aditiva ao **Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020**, que “**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências**”.

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica das Ruas Antonio de Oliveira Pinto, Vila Antártica, Distrito de São João Novo</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	300.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2266	<u>Conservação de Ruas. Av., Estradas e Logradouros Públicos</u>
Valor:	R\$	300.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2020.

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador